



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4051



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 04 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	2
EXTRATOS DE CONTRATO.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 731/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4008, de 9 de abril de 2025, na parte em que nomeou Higor de Sousa Franco.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.047/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Poliana Oliveira de Sousa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.048/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Moisés Marinho, a partir de 1º de julho de 2025:

- Ana Paula de Souza Bezerra - SP-13;

- Daniele Ferreira de Oliveira Figueredo - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.049/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Alysson de Paula Prado, matrícula 1186553, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, do Gabinete da Deputada Janad Valcari, a partir de 16 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 563/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Moisés Marinho, a partir de 1º de julho de 2025:

- Gabriel Medeiros Carvalho, matrícula 1187357, de SP-3 para SP-13;

- Lutchely Moreira Gomes, matrícula 1186531, de SP-2 para SP-6.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 564/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 300/2025

Contrato nº: 017/2025

Contratada: Aura Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

Objeto do Contrato: a contratação de empresa para aquisição de crachás com o intuito de facilitar a identificação funcional, a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 300/2025.

Gestor do Contrato: Charles Antônio Martins Rocha, matrícula nº 101.

Fiscal do Contrato: Everardo dos Reis Silva, matrícula: 11951.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 565/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora Lindaurea dos Santos Dourado, matrícula 170561, de SP-1 para SP-3, do Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, retroativamente ao dia 1º de junho de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



Extratos de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO: nº 017/2025.

PROCESSO: nº 300/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Aura Comercio e Serviços Ltda. CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para aquisição de crachás com o intuito de facilitar a identificação funcional, a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 300/2025.

VALOR DO CONTRATO: Valor total da aquisição dos produtos, descrito no Termo de Referência, fornecidos pela contratada, de acordo com o que está descrito no objeto na cláusula primeira é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura ou até que finalize os respectivos créditos orçamentários, para a realização do fornecimento do objeto ou prestação de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO), com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Lucas Franco - Representante da Empresa Aura Comercio e Serviços Ltda.

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031. 1141. 2226

VALOR MENSAL : R\$ 3.847,65

CONTRATADO	CPF	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
KARINE SANTOS BUENO	055.372.001-55	Nº 23/2023	05/06/2025 até a data do parto, nos Termos do Art. 7º, inciso XVIII, Constituição Federal.

PALMAS, AOS 13/06/2025.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor de Área Administrativa



Um pouquinho do seu
sangue pode ser **tudo**
para alguém.

JUNHO
VERMELHO

Mês de incentivo à
doação de sangue



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS



DIÁRIO DA
ASSEMBLEIA

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal <https://www.al.to.leg.br/diario>